DECRETO Nº 004/2021

Jacundá/PA, 04 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto nº 004/2021 afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido publicada em ____/____/____ para todos os efeitos legais.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento do novo governo, o Prefeito Municipal juntamente com sua equipe administrativa, estabelece novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO, por fim que é de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária, o Decreto estabelece novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 04 de janeiro do corrente ano, de forma temporária até disposição em contrário, o expediente da Prefeitura Municipal de Jacundá e demais órgãos municipais, será feito em horário corrido, das 08:00hs às 14:00hs.

Parágrafo Único – O disposto do caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais e postos de saúde, como também os servidores da educação, que exercem suas atribuições funcionais nas Escolas Municipais e ainda ao Gabinete do Prefeito, Departamento de

Recursos Humanos, Setores Financeiros (Secretaria de Finanças, Contabilidade, Controle Interno e Departamento de Tributos), Procuradoria Jurídica e Departamento Municipal de Trâsito, pois estes trabalharão continuamente para elaboração do plano de recuperação fiscal do Município.

Art. 2º- A determinação de que trata o artigo 1° deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA, Gabinete do prefeito Municipal aos 04 Dias do mês de janeiro de 2020.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto nº 004/2021
Foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido Publicada em 04 / 01 /21 para todos os Efeitos legais.